



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MILTON GONÇALVES DA COSTA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 03: MIRAÍ / PASSAGEM / FAZENDA SÃO JOÃO

TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A PASSAGEM, FAZENDA PIPOCA, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO SÉRGIO RESENDE, FAZENDA BATATA, FAZENDA ÁGUA LIMPA, FAZENDA GUARANI, SÃO JOÃO, SÍTIO ZÉ VALDO, CABEÇA DA ONÇINHA, FAZENDA SANTA CLARA. LEVANDO OS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA E ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO.

TURNO VESPERTINO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A PASSAGEM, JÚLIO CUMANE, DIN COUTINHO, SÍTIO CRISTAL, CASA DA CRIANÇA. LEVANDO OS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO, ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO. O RETORNO DOS ALUNOS É REALIZADO PELA ROTA 02.

TOTAL DE KM DIARIO: 174 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00 (DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$62.640,00(SESENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$62.640,00(sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação